

O PRESENTE AUTOGRAFO é cópia
fidel do que foi aprovado em plenário
em sessão do dia 03/11/1998
Câmara Municipal de Bananeiras

Em 03/11/1998

Pedro Batista de Andrade
Presidente

FOLHA Nº

APROVADO

09 votos favoráveis e

03 votos contrários

Em 03/11/98

Pedro Batista de Andrade
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
(Casa Odon Bezerra)

RESOLUÇÃO Nº 03/98

**ACRESCENTA AO ART. 40
DA RESOLUÇÃO 01/94 OS
PARÁGRAFOS 3º E 4º E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA faz saber que na Sessão Ordinária do dia 03 de Novembro de 1998 o Plenário aprovou e ela Promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Acrescenta-se ao art. 40 da Resolução 01/94 os seguintes parágrafos:

Art. 40 -

Parágrafo Terceiro - O traje obrigatório no Plenário é o de passeio formal, podendo, a critério do Presidente serem dispensados dessa exigência as autoridades e convidados, personalidades homenageados e representantes autorizados da Imprensa.

Parágrafo Quarto - Ao público será franqueado o acesso às galerias circundantes para assistir as sessões.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões em 03 de Novembro de 1998.

Pedro Batista De Andrade
Presidente

Juliano Gusmão De Sousa
Vice Presidente

João Alves de Costa
João Alves Da Costa
1º Secretário

Luiz Marcelo Martins Da Silva
Luiz Marcelo Martins Da Silva
2º Secretário

SLIC

For afixação em

03/11/98

[Signature]

VISTO

PUBLICAÇÃO

VISTO